



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 015

Prorroga o prazo para recolhimento da
Taxa de Renovação de Licença.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro
de 1982, o prazo para recolhimento da TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA,
correspondente ao exercício de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA
DO PARANÁ, aos 29 de janeiro de 1982.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

FRANCISCO GARCIA SANCHEZ

Diretor do Deptº de Finanças

4/

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 733 de 03/02/82

Paulo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO